



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Alteração

Nota Justificativa:

A Constituição prevê a progressiva gratuitidade de todos os níveis de ensino público. Esse é um caminho que tem vindo a ser prosseguido por Governos do Partido Socialista, sendo de relevar não só a reversão das leis-propina nos anos 90 como também e sobretudo as reduções de propinas aprovadas no Orçamento do Estado de 2019 (artigo 198.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro) e de 2020 (artigo 233.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março).

Com essas iniciativas, as propinas nas licenciaturas, mestrados integrados, mestrados indispensáveis para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, e TESP foram reduzidas para 697€. Apesar da redação ser clara na sua vigência indeterminada («a partir do ano letivo 2020/2021»), importa reforçar a segurança jurídica da manutenção das propinas destes graus neste valor.

Importa, ainda, prosseguir a democratização do ensino superior nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre. Se a Proposta de Lei do Orçamento do Estado, no seu artigo 172.º, já prevê o reforço da ação social no ensino superior triplicando o valor das bolsas neste ciclo de estudos, importa prevenir que, num ano já marcado por fortes pressões inflacionistas, que sejam os estudantes e as suas famílias sacrificados por aumentos das propinas. Assim, propõe-se que estas sejam congeladas no mesmo montante do ano letivo passado. Tendo o Orçamento do Estado de 2021 congelado também as propinas em todos os ciclos do ensino superior público (artigo 258.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), estas propinas serão, portanto, as mesmas do ano letivo 2020/2021.

Artigo 172.º-A

Limitação das propinas em todos os ciclos de estudo

No ano letivo de 2022/2023, nos ciclos de estudos conferentes de grau superior e nos cursos técnicos superiores profissionais das instituições de ensino superior

público, o valor das propinas em cada ciclo de estudos não pode ser superior ao valor fixado no ano letivo de 2021/2022 no mesmo ciclo de estudos.

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,